



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.277.981/0001-80
CMVC QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VIÇOSA
DO CEARÁ, COM A EMPRESA MELO AMORIM TURISMO
LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N, Centro, Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.347.826/0001-70, neste ato representada pelo respectivo Presidente, Sr. **EDIOMAR DE CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF 497.029.123-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MELO AMORIM TURISMO LTDA**, com endereço à Rua Hilario Silva, Nº 101, Apt 404 Bloco B, Abolição, Mossoró/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 30.277.981/0001-80, representada por sua representante legal, Sra. Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim, CPF Nº. 056.322.404-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato inicial celebrado entre as partes em 16 de março de 2023, decorrente do processo licitatório na modalidade Processo de Adesão nº PA 01/2023-CMVC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVE, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 10 (dez) meses. Portanto, terá **vigência a partir de 29 de outubro de 2024 até 29 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta; o SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços. O TERCEIRO, é que ficou demonstrado, indubitavelmente, que a manutenção de tal contratação cumpre um dos princípios basilares dos gastos públicos o princípio de economicidade.

3.2 – Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada pelo fato de ter sido comprovado que a Contratada ainda demonstra ser a que melhor atende a necessidade da administração, o que enseja essa faculdade, por parte da administração, de garantir a manutenção do contrato. Haja vista ser mais vantajoso.

3.3 - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.4 - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado a câmara, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao funcionamento administrativo desta Câmara Municipal, pois trata-se de serviços considerados contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, cuja falta paralisaria ou retardaria o bom funcionamento administrativo da máquina pública de sorte a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através da

**MELO AMORIM TURISMO
LTDA:30277981000180**

Assinado de forma digital por MELO
AMORIM TURISMO LTDA:30277981000180
Dados: 2024.10.29 10:25:48 -03'00'



manutenção do preço inicial contratado, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato, preservando, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa do Ceará-Ceará, em 29 de outubro de 2024.

CONTRATANTE – **EDIOMAR DE
CARVALHO**
SILVA:49702912334
Assinado de forma digital por
EDIOMAR DE CARVALHO
SILVA:49702912334
Dados: 2024.10.29 11:31:10
-03'00'

EDIOMAR DE CARVALHO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA - **MELO AMORIM TURISMO**
LTDA:30277981000180
Assinado de forma digital por MELO
AMORIM TURISMO
LTDA:30277981000180
Dados: 2024.10.29 10:25:56 -03'00'

MELO AMORIM TURISMO LTDA
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KELLY ARAGAO DE
MORAES:07831525319
Assinado de forma digital por KELLY
ARAGAO DE MORAES:07831525319
Dados: 2024.10.29 10:37:12 -03'00'

Nome:
CPF.:

JAIRO ROCHA DE
BRITO:07161718309
Assinado de forma digital por
JAIRO ROCHA DE
BRITO:07161718309
Dados: 2024.10.29 10:37:37 -03'00'

Nome:
CPF.:



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23031601-CMVC, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO Nº PA 01/2023-CMVC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATADA: MELO AMORIM TURISMO LTDA, CNPJ 30.277.981/0001-80

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVE, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: 10 (DEZ) MESES

ASSINA PELA CONTRATADA: RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDIOMAR DE CARVALHO SILVA

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 29 de outubro de 2024.

**EDIOMAR DE
CARVALHO
SILVA:49702912334**

Assinado de forma digital por
EDIOMAR DE CARVALHO
SILVA:49702912334
Dados: 2024.10.29 11:31:37
-03'00'

EDIOMAR DE CARVALHO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**MELO AMORIM TURISMO
LTDA:30277981000180**

Assinado de forma digital por MELO
AMORIM TURISMO LTDA:30277981000180
Dados: 2024.10.29 10:26:04 -03'00'



**Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ**
PODER LEGISLATIVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CERTIFICAMOS QUE O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23031601-CMVC, DECORRENTE DA PROCESSO DE ADESAO Nº PA 01/2023-CMVC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVE, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, FOI AFIXADO NO FLANELÓGRAFO DESTA CÂMARA, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 29 de outubro de 2024.

**EDIOMAR DE
CARVALHO**

SILVA:49702912334

Assinado de forma digital por
EDIOMAR DE CARVALHO
SILVA:49702912334
Dados: 2024.10.29 11:31:58
-03'00'

EDIOMAR DE CARVALHO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MELO AMORIM TURISMO
LTDA:30277981000180

Assinado de forma digital por
MELO AMORIM TURISMO
LTDA:30277981000180
Dados: 2024.10.29 10:26:11 -03'00'